



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.161

João Pessoa - Sexta-feira, 31 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. José Roseno Neto

Secretário-Geral:
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador:
Prom. José Eulámpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Risalva da Câmara Torres
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)
Proc. José Roseno Neto
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

EDITAIS PARTICULARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS – 6ª VARA
Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Bairro da Liberdade
Campina Grande/PB – Fone: 2101-9200 – 2101-9120

Edital de Citação EDT.0006.000017-5/2008

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) MM Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, em virtude da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem, notícia dele tiverem ou interessar possa, que, perante este Juízo Federal, se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA nº 2006.82.01.001551-6, Classe 28, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra C & QTT CONSULTORIA E INFORMÁTICA e outros**, para a cobrança da quantia de **R\$ 54.761,01 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo)**, mais custas e demais cominações legais. E por se encontrar(em) o(s) demandado(s) em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente edital, sendo o mesmo afixado na sede deste juízo, publicada uma vez no Diário da Justiça do Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, mediante o qual fica(m) citado(s) **C & QTT CONSULTORIA E INFORMÁTICA, CNPJ.70.103.445/0001-82** na pessoa de seu(s) representante(s) legais, **JOÃO BATISTA DE PAIVA COSTA, CPF.095.656.474-72** e **MARILENE NONATO DA COSTA, CPF.796.984.924-53**, para, em 15 (quinze) dias, pagar(em) a dívida reclamada e oferecer embargos. Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s) de que cumprida a obrigação no prazo estipulado, estará(ão) isento(s) de custas e honorários advocatícios arbitrados em 10%, e que não havendo pagamento nem embargos constituir-se-á de pleno direito a prova escrita trazida na inicial, em título executivo judicial (art. 1.102-C, CPC). Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 16 de outubro de 2008. Eu, **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, Analista Judiciário, o digitei. Eu, **DRA. MAGALI DIAS SCHERER**, Diretora de Secretaria da 6ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal. **DRA. MAGALI DIAS SCHERER**
Diretora de Secretaria da 6ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 3ª VARA

Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim
João Pessoa – PB – CEP: 58.031-220 – Fone: 2108-4040

EDT.0003.000039-4/2008

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO
PROCESSO nº 2007.82.00.011207-4, Classe 145
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e outro
REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI DE ASSIS e outro
FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Requeridos JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI DE ASSIS, CPF Nº 437.128.194-04, e SANDRA CRISTINA VELOSO LIRA, CPF Nº 526.292.604-53, acerca do presente feito, bem como para que tenham ciência de que, decorridas 48 (quarenta e oito) horas sem manifestação, contadas do escoamento do prazo de 20 (vinte) dias, constantes do presente edital, serão os autos entregues às Requerentes, independentemente de traslado.
PUBLICIDADE: e como não foi possível serem intimados pessoalmente os promovidos, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente, sendo o mesmo afixado na sede deste Juízo, publicado uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de grande circulação, mediante o qual ficam intimados.
Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 08 dias do mês de outubro de 2008. Eu, **Aline Ferraz de Moura**, Analista Judiciário, o digitei e imprimi. E eu, **Maria Aparecida da Silva Braga**, Diretora de Secretaria da 3ª Vara em exercício, o conferi e subscrevo. **CRISTIANE MENDONÇA LAGE**, Juíza Federal Substituta da 3ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 3ª VARA

Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim
João Pessoa – PB – CEP: 58.031-220 – Fone: 2108-4040

EDT.003.000041-1/2008

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO MONITÓRIA Nº 2007.82.00.009955-0, Classe 28
AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
RÉUS: GUSTAVO AMORIM COSTA NETO, CPF 007.797.614-21, e MARIA PAULINO AMORIM, CPF 204.047.274-68
OBJETO: Cobrança da quantia de R\$ 46.652,62 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), mais juros, custas e demais acréscimos legais.
FINALIDADE: CITAÇÃO dos Réus acima identificados, nos termos do art. 1.102b, do CPC, para pagarem a dívida reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias, ou, querendo, oferecerem embargos, independente da segurança do juízo, contados do escoamento do prazo de 20 (vinte) dias, constantes do presente edital.
PUBLICIDADE: e como não foi possível serem citados pessoalmente os promovidos, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente, sendo o mesmo afixado na sede deste Juízo, publicado uma vez no Diário da Justiça e, duas vezes, em jornal de grande circulação, mediante o qual ficam citados.
Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 20 de outubro de 2008. Eu, **Aline Ferraz de Moura**, Analista Judiciário, o digitei e imprimi. E eu, **Rita de Cássia Monteiro Ferreira**, Diretora de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e subscrevo. **CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ**
Juíza Federal Titular da 3ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 3ª VARA

Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim
João Pessoa – PB – CEP: 58.031-220
Fone: 2108-4040

EDT.003.000042-6/2008

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO MONITÓRIA Nº 2007.82.00.010544-6, Classe 28
AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
RÉU: ITEK TECHNOLOGY MÍDIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 07.539.194/0001-47, LUIZ ROBERTO LOUREIRO LEITE JÚNIOR, CPF 831.471.521-20, PRISCILA NUNES CUNHA, CPF 070.646.826-05, e WEDERSON DE OLIVEIRA, CPF 561.999.296-91.
OBJETO: Cobrança da quantia de R\$ 40.644,15 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), mais juros, custas e demais acréscimos legais.
FINALIDADE: CITAÇÃO dos Réus acima identificados, nos termos do art. 1.102b, do CPC, para pagarem a dívida reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias, ou, querendo, oferecerem embargos, independente da segurança do juízo, contados do escoamento do prazo de 20 (vinte) dias, constantes do presente edital.
PUBLICIDADE: e como não foi possível serem citados pessoalmente os promovidos, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente, sendo o mesmo afixado na sede deste Juízo, publicado uma vez no Diário da Justiça e, duas vezes, em jornal de grande circulação, mediante o qual ficam citados.
Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 20 de outubro de 2008. Eu, **Aline Ferraz de Moura**, Analista Judiciário, o digitei e imprimi. E eu, **Rita de Cássia Monteiro Ferreira**, Diretora de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e subscrevo. **CRISTIANE MENDONÇA LAGE**
Juíza Federal Substituta da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL

1ª. VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
Juiz Federal
Nº. Boletim 2008.000103

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERI-

DOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 30/10/2008 12:05

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

1 - 2008.82.00.005687-7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) x OLGA RODRIGUES DA COSTA (Adv. VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR G. MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO). ... 9. Isto posto, fundamentado no art. 269, I, e 741 e segs., do CPC, julgo procedentes os embargos à execução propostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS em desfavor de OLGA RODRIGUES DA COSTA, e fixo o valor do crédito exequendo em R\$ 59.579,64 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) atualizado para abril/2008, conforme cálculos (fls. 40/45) do embargante. 10. Honorários advocatícios pela embargada no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); todavia, tal sucumbência fica suspensa nos termos do art. 12 da Lei nº 1060/50, por ser a mesma beneficiária da assistência judiciária gratuita. 11. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta sentença e dos cálculos (fls. 40/45) do embargante para os autos principais, com a devida certificação em ambos os feitos.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2 - 91.0004255-2 JOSE EUDSON CAVALCANTI DE ANDRADE (Adv. JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO) x JOSE EUDSON CAVALCANTI DE ANDRADE x UNIÃO (Adv. ANTONIO TAVARES DE CARVALHO (FNJ)) x UNIÃO. ... 4- ...intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento a ser expedida, nos termos artigo 12 da Resolução nº 559/07 do CJF. 5- Prazo: 05 (cinco) dias. 6- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao Eg. TRF da 5ª Região.

3 - 97.0003681-2 MAURINETE MARQUES BARBOSA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, MARILENE DE SOUZA LIMA, JANE MARY DA COSTA LIMA) x MAURINETE MARQUES BARBOSA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO) x BANCO DO BRASIL S/A, AG. CAMPINA GRANDE (Adv. SEVERINO BARRETO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. 8. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 794, I, c/c art. 795, reconheço haver sido satisfeita a obrigação em favor de MAURINETE MARQUES BARBOSA e, em face do encerramento da fase de cumprimento do julgado, declaro extinto o presente feito. 9. A liberação do(s) valor(es) depositados na conta vinculada ao FGTS deverá ser requerida diretamente ao banco depositário, devendo ser comprovado junto à CEF que o(a) titular da conta satisfaz os requisitos da Lei n. 8.036/90, art. 20. 10. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição....

4 - 98.0003317-3 BEZERRA CAVALCANTE CIA. LTDA (Adv. MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS, JOSE FERREIRA DE BARROS, ROBERTO FERREIRA BARBOSA) x BEZERRA CAVALCANTE CIA. LTDA x UNIAO (RECEITA FEDERAL) (Adv. NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO) x UNIAO (RECEITA FEDERAL). ... 3- ...intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 4- Prazo de 05 (cinco) dias. 5- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

5 - 99.0001487-1 AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DO O E OUTROS (Adv. FRANK ROBERTO SANTANA LINS) x UNIAO (DEPARTAMENTO DE POL. RODOVIARIA FEDERAL-PB) (Adv. SEM PROCURADOR). ... 3- ...intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 4- Prazo de 05 (cinco) dias. 5- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

6 - 99.0003719-7 EMPRESA DE TRANSPORTES MARCOS DA SILVA LTDA (Adv. MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS, JOSE FERREIRA DE BARROS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RENE PRIMO DE ARAUJO). ... 3- ...intimem-se as partes, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 4- Prazo de 05 (cinco) dias. 5- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

7 - 2003.82.00.006203-0 ERLY ALVES DE SOUZA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO

O Diário da Justiça mudou o e-mail: diariodajustica@uniao.pb.gov.br

